

RAINT - Enap

Exercício 2021

1. Introdução

A Auditoria Interna (Audin) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) está sob orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme previsto no [Decreto nº 3.591, de 6 setembro de 2000](#), que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A [Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017](#), que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, dispõe que:

"A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva **de avaliação e de consultoria**, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos."

É previsto ainda que:

"A orientação normativa e a supervisão técnica são exercidas mediante a edição de normas e orientações técnicas e a avaliação da atuação das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com o objetivo de harmonizar a atividade de auditoria interna governamental, promover a qualidade dos trabalhos e integrar o Sistema".

Nesse sentido, a [Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), estabelece a sistemática para elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

"Art. 10 As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**."

Conforme a referida norma, o RAINT deverá conter o seguinte conteúdo mínimo:

"Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ."

No que se refere à comunicação do Relatório, a Instrução Normativa prevê que o trabalho deve ser comunicado ao conselho de administração ou instância equivalente ou, na ausência desse, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade e ainda que:

"Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

Art. 14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei."

2. Competências AUDIN

O [Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020](#), que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Enap, em seu Anexo I, Capítulo II (DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL), posicionou a Auditoria Interna da Enap como órgão seccional da entidade e estabeleceu as competências transcritas a seguir:

"Art. 3º A Enap tem a seguinte estrutura organizacional:

(...)

II - órgãos seccionais:

a) Procuradoria Federal;

b) Auditoria Interna; e

c) Diretoria de Gestão Interna;"

(...)

Art. 11. À Auditoria Interna compete verificar a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais com as normas vigentes, e, especificamente:

I - verificar a regularidade dos controles internos, principalmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela Enap;

II - planejar e executar auditorias preventivas e corretivas;

III - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;

IV - propor ações para garantir a regularidade dos atos e a consecução dos resultados, de forma a contribuir para a melhoria da gestão; e

V - prestar informações e acompanhar solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo."

O novo Regimento Interno da Enap, aprovado por intermédio da [PORTARIA Nº 53, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021](#), detalhou as competências previstas no Decreto:

'Art. 12. À Auditoria Interna (Audin) compete:

I - verificar a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais com as normas vigentes;

II - verificar a regularidade dos controles internos, principalmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela Enap;

III - planejar e executar auditorias preventivas e corretivas;

IV - executar auditorias extraordinárias e inspeções determinadas pelo(a) Presidente da Enap;

V - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;

VI - propor ações para garantir a regularidade dos atos e a consecução dos resultados, de forma a contribuir para a melhoria da gestão;

VII - prestar informações e acompanhar solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo;

VIII - realizar a interlocução entre órgãos de controle interno, externo e a Enap; e

IX - avaliar e propor melhorias nos controles internos e nos processos de gestão de riscos e de governança.

Parágrafo único. À Auditoria Interna compete ainda prestar assessoria no âmbito de suas competências e orientar tecnicamente as atividades de correição, transparência, ouvidoria e integridade."

Como é possível depreender da leitura do parágrafo único, art. 12, da Portaria Enap nº 53/2021, no âmbito da Escola, as competências da Audin não se restringem à atividade de auditoria interna propriamente dita. Conforme destacado, a Portaria atribuiu à unidade de auditoria competências relacionadas também aos temas de correição, transparência, ouvidoria e integridade.

Essa contextualização é necessária pois justifica o porquê da baixa disponibilidade do tempo da Audin para a realização de atividades típicas de auditoria, quais sejam: avaliação e consultoria. Considerando o leque de competências atribuídas à unidade e o fato de a equipe ser formada por apenas 4 servidores, a atuação desses precisa ser bastante diversificada. Assim, sobra pouco tempo para a dedicação a trabalhos de avaliação e consultoria. Esses, geralmente, consomem muitas horas e envolvem grande esforço das equipes, pois, além de se tratar de trabalhos de alta complexidade, implicam a realização de diferentes fases como: planejamento, trabalho de campo e relatoria.

Todavia, como restará demonstrado no item a seguir, a Audin fez significativas entregas ao longo de 2021. Esclarece-se apenas que a maior parte dessas não se configura como atividade típica de auditoria nos moldes previsto na IN CGU nº 03 de 2017 e no Manual do Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna – MOT da CGU.

3. Execução do PAINT 2021 - Alocação efetiva da força de trabalho / Fatos relevantes que impactaram os trabalhos da AUDIN

Antes de relatar a execução do PAINT de 2021 é forçoso esclarecer que foi necessário fazer alguns ajustes no referido plano.

O primeiro ajuste necessário foi relativo à força de trabalho disponível para atuar na unidade. Ao longo do ano de 2021 houve mudança do Auditor-Chefe da Escola. Nessa transição, a Enap chegou a ficar entre o período de agosto a setembro de 2021 sem o titular da Auditoria. Em termos de homem-hora, essa lacuna implicou a redução de cerca de 350 horas de trabalho disponíveis na unidade, o que precisou ser ajustado no PAINT, como demonstrado a seguir:

Tabela 1 - Força de trabalho Audin 2021 – HH previsto

Cargo	horas/mês	Meses	Total horas ano
Auditor-Chefe	168,67	11	1.855
Técnico em Assuntos Educacionais - 1	168,67	11	1.855
Técnico Nível Superior	168,67	11	1.855
Técnico em Assuntos Educacionais - 2	168,67	11	1.855
		Total	7.421

Tabela 2 - Força de trabalho Audin 2021 – HH efetivo

Cargo	horas/mês	Meses	Total horas ano
Auditor-Chefe (Jan a Jul)	168,67	6	1008*
Auditor-Chefe(Set a dez)	168,67	3	506*
Técnico em Assuntos Educacionais	168,67	11	1.855
Técnico Nível Superior	168,67	11	1.855
Técnico em Assuntos Educacionais	168,67	11	1.855
		Total	7079

*Descontado o período de férias

Esse fato, aliado à natural curva de aprendizagem do novo Auditor-chefe acerca do contexto, estratégias e objetivos da Escola, impactou o regular andamento dos trabalhos previsto para o ano. Ainda assim, foi possível entregar o relatório da auditoria que estava planejada para o exercício, como será demonstrado no Quadro 1.

O outro ajuste necessário no PAINT 2021 diz respeito à classificação das atividades em “Tipo de serviço”. Havia se classificado algumas tarefas como sendo atividades típicas de auditoria interna, todavia, analisando os preceitos constantes da IN CGU nº 3/2017 e do MOT, foi possível observar que a maioria das tarefas previstas no PAINT 2021 não se enquadrava no referido conceito. Vale esclarecer que esse conceito é relativamente novo e, por isso, gera dúvidas até mesmo entre unidades de controle. O fato é que, segundo a IN CGU nº 3 de 2017 e o MOT da CGU, as atividades típicas de auditoria se restringem à realização de avaliação e de consultoria.

Feitos, portanto, os referidos ajustes no PAINT 2021, a alocação de horas da Audin para a realização de atividades típicas de auditoria ao longo do exercício se restringiu a 10% do tempo total de horas disponíveis. Como restará demonstrado a seguir, do total de 7.079 horas disponíveis pela equipe no ano, apenas 705h foram alocadas para a atividade de avaliação.

Segue quadro demonstrando as atividades realizadas por tipo de serviço e o tempo efetivamente consumido na realização de cada uma delas.

Quadro 1 – Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho e posição sobre a execução dos serviços previstos no PAINT 2021

Tipo de Serviço	Objeto do trabalho	Objetivo do trabalho	Origem da Demanda	HH efetivo	Concluído	Observações/Justificativas
Avaliação	Processo de Contratação da FINATEC (PAINT 2021 – Anexo 2)	Avaliar os controles internos em processo de contratação na modalidade contratação direta conforme avaliação de riscos.	Avaliação de Riscos	705	Parcialmente	Entregue relatório preliminar em 22 dezembro de 2021.
Outros	Programa de Integridade da Enap	Fortalecer o ambiente de controle interno da Enap, monitorando a implementação do Plano de Integridade da Enap, bem como facilitando e mediando as discussões do Comitê de Gestão da Integridade (CGI-Enap).	Obrigação Legal	422	Sim	No Plano de Integridade 2020-2021 foram previstas ações, das quais cinco foram implementadas em 2020 e 14 finalizadas ao longo do ano de 2021. Dessas, sete são atividades contínuas, previstas para serem continuadas em 2022.
Outros	Participação no Conselho Diretor da Enap	Agregar valor à organização, assessorado o CD para melhoria de seus processos de governança e fornecendo informações técnicas para subsidiar as suas decisões.	Obrigação normativa	200	Sim	Participação no Conselho Diretor da Enap.
Outros	Denúncias	Tratar, dar encaminhamento, acompanhar e apurar as denúncias encaminhadas à Enap	Obrigação Legal	337	Sim	O total de manifestações de Ouvidoria respondidas em 2021 foi de 155 manifestações, de acordo com os dados do <i>Painel Resolveu?</i> , da CGU, com o tempo médio de resposta de 8,94 dias.
Outros	Plano de Dados Abertos	Avaliar e Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos, bem como orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos	Solicitação da Gestão	337	Sim	Foi realizado trabalho de orientação, fomento e consultoria para a elaboração do PDA relativo ao biênio 2022-2024 da Enap.

Tipo de Serviço	Objeto do trabalho	Objetivo do trabalho	Origem da Demanda	HH efetivo	Concluído	Observações/Justificativas
Outros	Lei de Acesso à Informação	Avaliar e monitorar o cumprimento da LAI e orientar as unidades da Enap na transparência ativa e passiva, em conformidade com a Lei n.º 12.527 de 2011, o Decreto nº 7724 de 2012 e as Portarias Enap nº 546 de 2018 e nº 93 2018.	Obrigaçã Legal	840	Sim	O total de pedidos de acesso à informação respondidos em 2021 foi de 111, de acordo com os dados do Painel Lei de Acesso à Informação, da CGU, com o tempo médio de resposta de 10,26 dias. Durante este ano houve mais pedidos de recursos, que demandam expressivo esforço da unidade, comparado com o esforço inicialmente previsto.
Outros	Jurisprudência do Tribunal de Contas da União	Analisar a jurisprudência do TCU e elaborar compilado mensal com síntese de decisões proferidas pelos Colegiados do Tribunal, relativas às áreas de Licitações, Contratos e Pessoal, considerados como mais relevantes e aderentes às atividades da Escola, a fim de orientar os gestores das áreas.	Outros	56	Sim	Foram emitidas quatro Circulares de Auditoria contendo compilação do Informativo de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU): Circular n. 01/2021 - Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021; Circular n. 02/2021 - Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021; Circular n. 03/2021 - Fevereiro e Março de 2021; Circular n. 04/2021 - Abril e Maio de 2021 Processo SEI n. 04600.002485/2019-86.
Outros	Riscos à Integridade	Realizar o levantamento e avaliação dos riscos à integridade.	Solicitação da Gestão	168	Parcialmente	Foram levantados os principais riscos à integridade da Enap junto ao conjunto de servidores da Escola, por meio de formulário enviado por email à lista global da Escola. Definiu-se pelo tratamento dos três principais riscos no ano de 2022.
Outros	Normas	Prestar consultoria na elaboração de normas e fluxos relativos à implementação das funções e procedimentos da integridade previstos na Portaria CGU n.º 57/2019, dentre outros	Solicitação da Gestão	337	Sim	Participou e elaborou os seguintes normativos: - Portaria nº 53, de 12 de fevereiro de 2021 (Novo Regimento Interno da Enap); Portaria nº 162, de 26 de maio de 2021 (Estatuto da Auditoria Interna da Enap - Resolução nº 17, de 09 de julho de 2021 (Código de Ética da Enap); Instrução Normativa Enap nº 1, de 13 de abril de 2021 (Fluxo interno de tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades); minuta de normativo instituindo a Comissão de Assuntos Disciplinares da Enap.

Tipo de Serviço	Objeto do trabalho	Objetivo do trabalho	Origem da Demanda	HH efetivo	Concluído	Observações/Justificativas
Outros	Ciclo de gerenciamento de riscos em projetos/processos estratégicos de acordo com a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Economia	Selecionar processos ou projetos estratégicos, para realização ou avaliação da gestão de riscos em dois deles	Avaliação de Riscos	0	Não	A mudança de auditor-chefe resultou numa redução em mais de 300hs de HH disponíveis na Audin, prejudicando algumas entregas previstas.
Outros	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos Auditores	Outros	207	Sim	O total de horas de capacitação da equipe em temas de Auditoria e correlatos foi de 207 horas.
Outros	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento de Recomendações	Órgãos de Defesa do Estado	168	Sim	Monitoramento realizado.
Outros	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gestão e Melhoria da Qualidade	CGU	168	Sim	Elaborados 3 questionários para aferição do desempenho da Audin por parte dos dirigentes e gestores da Enap.
Outros	Gestão Interna da UAIG	Gestão Interna da UAIG	Outros	600	Sim	As atividades relativas à gestão interna da UAIG no ano de 2021 demandaram mais horas que as inicialmente previstas, visto que a Enap realizou a implantação do seu Programa de Gestão nesse ano. Foram realizadas reuniões de alinhamento com a unidade de Gestão de Pessoas e também internamente, com os integrantes da equipe. Ainda, foi feito o levantamento das atividades da unidade, para a devida parametrização, inserção e validação das atividades no sistema de gestão adotado pela Enap.

Tipo de Serviço	Objeto do trabalho	Objetivo do trabalho	Origem da Demanda	HH efetivo	Concluído	Observações/Justificativas
Outros	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Outros	742	Sim	O titular da unidade também assumiu o encargo de Encarregado da LGPD e, com isso, a equipe precisou estudar e se capacitar no tema, demandando uma curva de aprendizagem no assunto. Houve ainda participação em Oficina da empresa Inteletto sobre Trilhas de Aprendizagem e Curadoria de Conhecimento, que demandou extenso trabalho de curadoria de conteúdo e culminou com a elaboração de trilha sobre "Conflito de Interesses e Nepotismo" e posterior <i>upload</i> do conteúdo para a plataforma educacional Odoom.
Outros	Outros	Outros	Outros	1784		Outras atividades.

A despeito dos relatos que impactaram a atuação da auditoria bem como da mudança conceitual acerca da classificação das atividades, é possível observar que quase todas as tarefas previstas no PAINT 2021 foram total ou parcialmente concluídas. Apenas a realização da avaliação da gestão de riscos acabou não sendo implementada.

Nesse sentido, passamos a relatar nos itens 4 a 8 a seguir, de forma mais detalhada, aquelas atividades que consumiram a maior parte do tempo da Audin ao longo do exercício de 2021 bem como suas respectivas entregas.

4. Avaliação

Em dezembro de 2021 foi entregue para a análise e manifestação dos gestores o relatório preliminar de auditoria que visou avaliar os riscos, a eficácia dos controles internos, a conformidade da gestão e o monitoramento do processo Enap nº 04600.006946/2019-90 e demais relacionados, referente ao contrato nº 22/2019, celebrado entre a Enap e a Finatec.

Como resultado da avaliação realizada, a Audin emitiu o Relatório de Auditoria (SEI [0547499](#)), o qual trouxe 16 (dezesesseis) recomendações a serem implementadas pelos gestores. Dessas, 5 (cinco) configuram-se como recomendações pontuais, a serem atendidas exclusivamente visando correções no contrato avaliado, e 11 (onze) configuram-se como recomendações estruturantes, que visam ao aperfeiçoamento e à mitigação de riscos das futuras parcerias a serem celebradas pela Enap com Fundações de apoio.

As referidas recomendações serão monitoradas pela equipe da Audin ao longo do exercício de 2022 e os respectivos benefícios financeiros e não-financeiros auferidos serão relatados nos próximos RAINTS à medida que forem se concretizando.

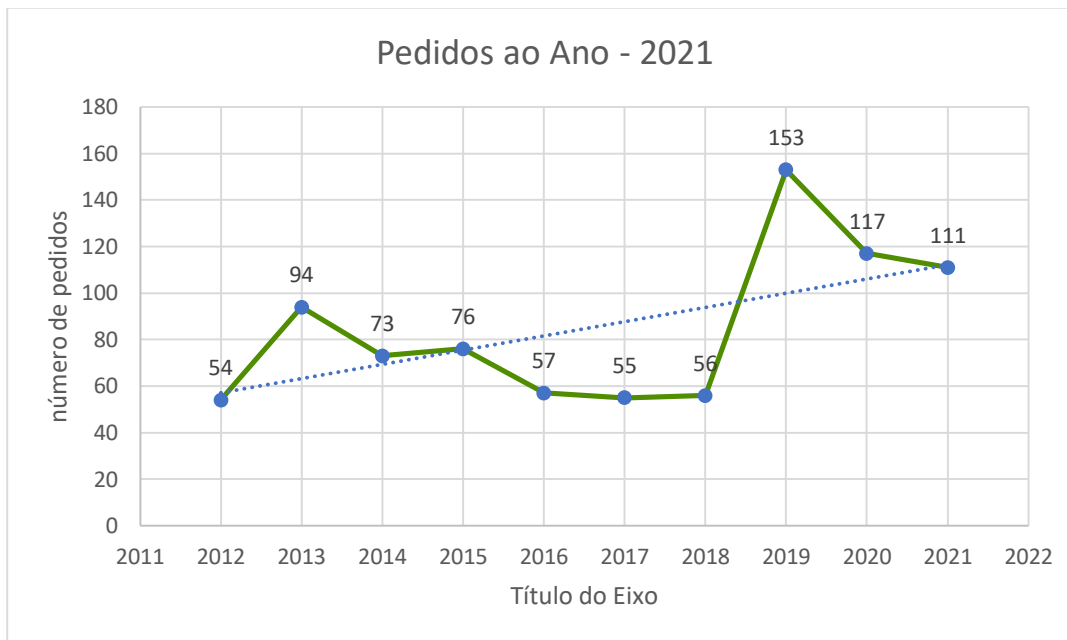
Entre os benefícios esperados da respectiva auditoria, estima-se que haja aperfeiçoamentos de normativos, devolução de recursos pagos de forma equivocada, capacitação de equipes, aperfeiçoamento de cláusulas contratuais, padronização de documentos internos, melhoria dos controles internos, entre outros.

5. Transparência

O tema da transparência é um dos que consomem significativo tempo da equipe da Audin. Ele envolve desde trabalhos relacionados ao atendimento direto ao cidadão, como o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), até trabalhos que visam ao aperfeiçoamento da transparência ativa, como a implementação do Plano de Dados Abertos (PDA).

No que se refere ao SIC, conforme dados do relatório da CGU extraído do Fala.BR, a Enap recebeu 111 pedidos de acesso à informação no ano de 2021.

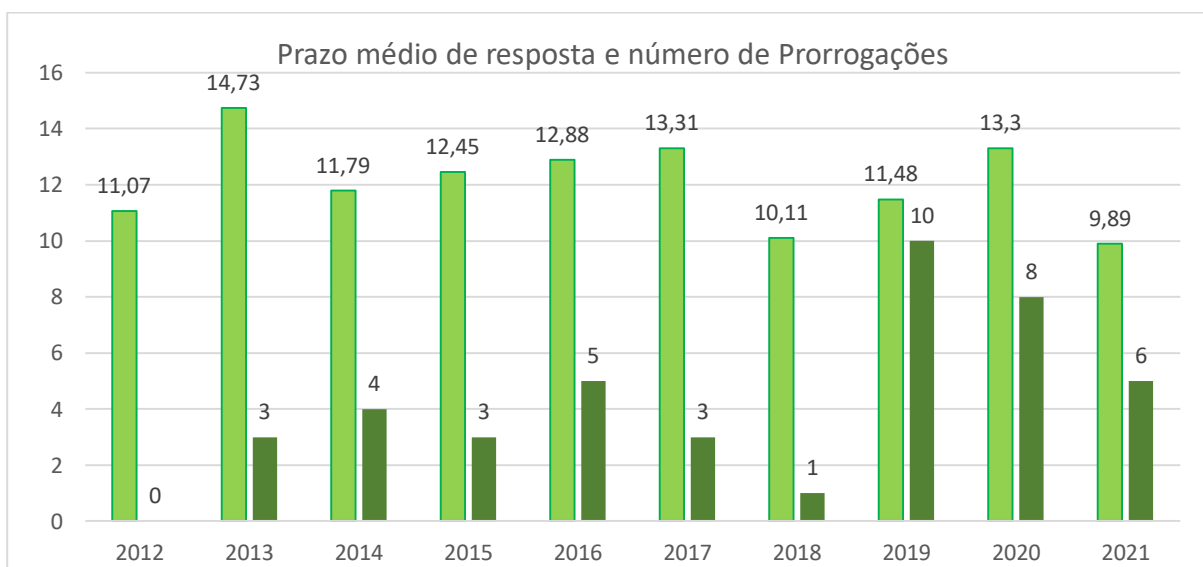
Gráfico 1 - Número de pedidos de acesso à informação ao longo dos anos



Fonte: Relatório de Transparência Ativa referente ao ano de 2021 elaborado pelo SIC-Enap.

O prazo médio de resposta do SIC no exercício foi de 9,89 dias, o mais baixo desde o começo do seu funcionamento. Dentre os 111 pedidos de acesso, em apenas seis casos foi necessário solicitar prorrogação do prazo para envio da resposta ao cidadão.

Gráfico 2 – Prazo média de resposta e prorrogação de prazo de atendimento



Fonte: Relatório de Transparência Ativa referente ao ano de 2021 elaborado pelo SIC-Enap.

Em relação ao nível de dificuldade dos pedidos atendidos pela Enap, 73% desses foram classificados como de dificuldade alta e muito alta, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 3 – Nível de dificuldade dos pedidos de acesso



Fonte: Relatório de Transparência Ativa referente ao ano de 2021 elaborado pelo SIC-Enap.

No que se refere à transparência ativa, ao longo de 2021, em atendimento à demanda da CGU, a Audin emvidou esforços no sentido de contribuir para a elaboração do Plano de Dados Abertos da Enap. Inicialmente, requisitou às unidades da Enap que levantassem as bases de dados passíveis de abertura no próximo biênio, bem como as estratégias para a viabilização da abertura e os respectivos cronogramas de publicação dos dados.

Nessa esteira, elaborou a Nota Técnica 04/2021 visando o monitoramento e a avaliação do PDA da Enap do biênio 2019-2020 e reforçando a obrigatoriedade de se instituir o novo PDA nos moldes previstos no Decreto nº 8.777/2016 e na Resolução nº3/2017 do CGINDA.

Ainda, prestou consultoria à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), unidade responsável por centralizar e consolidar as informações do Plano de Dados Abertos, no que se refere às fases que envolvem a construção do PDA, quais sejam: seleção e indicação das bases de dados, preenchimento da matriz de priorização, realização de consulta pública, elaboração de cronograma de elaboração e sustentação do PDA, previsão de catalogação em dados.gov.br e publicação em transparência ativa.

Como resultado, a CGTI concluiu a minuta do PDA e a submeteu para análise da Audin. Na referida análise, documentada por meio da Nota Técnica 01/2022, a Audin avaliou a conformidade do plano proposto em relação às normas que regulam o tema, bem como verificou a qualidade das bases da Escola que já se encontram catalogadas e disponibilizadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Por fim, a Audin elaborou a minuta de Resolução do Comitê de Governança Digital e submeteu para apreciação da Procuradoria Federal junto à Enap para os trâmites finais.

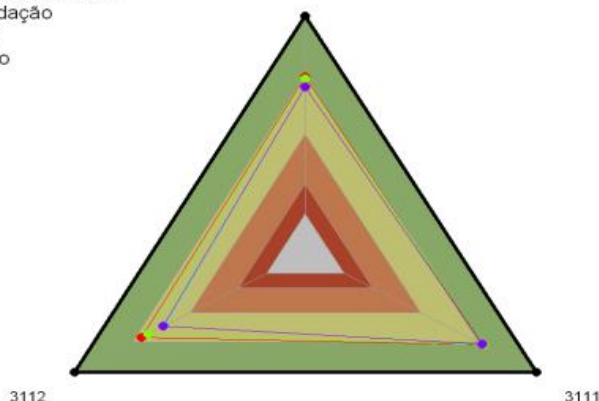
A expectativa é que o PDA da Enap 2022/2024 seja publicado no início do mês de abril de 2022.

O resultado do trabalho da Audin no tocante ao tema da transparência ativa e passiva pode ser constatado através do Relatório Individual da autoavaliação da Enap elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de 2021. O referido relatório apresenta o resultado do Levantamento de Governança e Gestão pública feito pelo Tribunal, o qual, entre outros itens, aferiu a capacidade dos órgãos de “promover a transparência”. Como é possível observar no gráfico a seguir, a Enap obteve uma ótima classificação nesse critério, demonstrando que os esforços empreendidos pela Audin geraram resultados bastante satisfatórios.

Gráfico 4 – Capacidade da Enap de promover a transparência

Indicador: 3110 - Capacidade em promover a transparência
IGG2021 - Governança Pública Organizacional
Capacidade em promover a transparência

- Fundação Escola Nacional de Administração Pública: 3110
- Área temática: Instituição de Ensino
- Natureza Jurídica: Fundação
- Administração: Indireta
- Poder Estatal: Executivo



- Faixas de classificação
- APRimorado=70 a 100%
 - INTermediário=40% a 69,9%
 - INIcial=15 a 39,9%
 - INExpressivo=0 a 14,9%

Legenda:

- **3110** - Promover a transparência
- **3111** - Transparência ativa e passiva são asseguradas às partes interessadas
- **3112** - A organização publica seus dados de forma aderente aos princípios de dados abertos

Fonte: Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2021 do TCU

6. Programa de Integridade

A Portaria Enap nº 387, de 2019, instituiu o Comitê de Gestão da Integridade da Enap (CGI) o qual é coordenado pelo titular da auditoria interna e composto também pelos titulares do gabinete da presidência, da Coordenação-Geral de gestão de pessoas e da comissão de ética da Escola.

Entre as competências estabelecidas no art. 2º da referida portaria, cabe ao Comitê coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Enap. Nesse contexto, ainda no exercício de 2019, como resultado da atuação do recém-criado Comitê, foi publicado o Plano de Integridade da Enap para o biênio 2020-2021, o qual passou a ser monitorado pelo CGI.

Segue quadro demonstrando a situação das ações de integridade que haviam sido planejadas para o biênio 2020-2021:

Quadro 2 – Situação das ações previstas no Programa de Integridade 2020/2021

Plano de Integridade da Enap - ações implementadas em 2021	
Ações Planejadas	Situação
Implementação do “e-Aud” (CGU)	Implementado: servidores da Audin com acesso e utilizando o sistema para monitorar as recomendações expedidas pela CGU e para realizar <i>upload</i> do PAINT e do RAIN.T.
Regulamentar e estabelecer o fluxo interno de tratamento dos temas afetos à integridade: denúncias e comunicação de irregularidade	Implementado: Instrução Normativa Enap nº 1, de 13 de abril de 2021
Elaboração do Código de Ética	Implementado: Resolução nº 17, de 09 de julho de 2021.
Atribuir a função da integridade à Audin da Enap (revisão do Regimento Interno).	Implementado: Portaria nº 53, de 12 de fevereiro de 2021 Novo Regimento Interno da Enap.
Elaboração do Estatuto da Auditoria Interna da Enap (em substituição ao Manual de Auditoria Interna proposto inicialmente)	Implementado: Portaria nº 162, de 26 de maio de 2021
Estabelecimento de metas para atendimento às demandas de informação pela LAI (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR)	Implementado: meta constante da Avaliação de Desempenho dos servidores da Audin
Sistematização das ações de capacitação na área de Integridade – Palestras, vídeos educacionais e cursos (Ética, Gestão de Processos, Procedimentos Administrativos Disciplinares, Controle, Planejamento, Gestão de Riscos e outros)	Implementado: Criação e <i>upload</i> de uma trilha de aprendizagem sobre "Conflito de Interesses e Nepotismo" na plataforma educacional Odoom (2021). Curadoria do conteúdo. Contínuo (2021-2022)
Elaborar e aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA) do biênio 2022-2023	Em trâmite final: conformidade da minuta do PDA analisada pela Audin (Nota Técnica Auditoria nº 2/2022) e aprovada pelo Parecer PF-Enap nº 00035, de 8 de março de 2022.
Normalizar internamente a temática do Nepotismo	Não implementada.
Instituir Comissão de Assuntos Disciplinares da Enap (CAD-Enap)	A Presidência da Enap, em virtude do reduzido histórico de processos de correição na Escola, optou por designar um servidor para cuidar de eventual situação fática que venha a ocorrer, em vez de instituir uma comissão para o tratamento da temática.
Reativação/atualização da seção “Quem é quem” na intranet e no portal da Enap	Atividade contínua (2021/2022)

Ações de Comunicação – Divulgação interna, por meio da lista global da Enap, de capacitações e objetos de aprendizagem relacionados à temática da Integridade	Atividade contínua (2021/2022)
Publicação do Currículo resumido a partir do DAS 4	Atividade contínua (2021/2022)
Orientação da publicação da agenda de autoridades em conformidade com a Resolução CEP nº 11, de 11 de novembro de 2017	Atividade contínua (2021/2022)
Providenciar "Manual de boas-vindas" contendo, além da declaração de parentesco no momento da posse (e anualmente) para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários, Plano de Integridade, Código de Conduta, glossário com as principais siglas da instituição e outros documentos pertinentes, ou a indicação de onde encontrá-los.	Atividade contínua (2021/2022)
Inserir no Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) cursos com a temática da integridade.	Atividade contínua (2021/2022)

Como é possível observar no quadro anterior, das ações planejadas no Plano de integridade da Enap 2020 – 2021, a maior parte foi implementada, restando em aberto apenas a aprovação PDA 2022-2024 pelo Comitê de Governança Digital da Enap e a sua publicação no portal da Escola e no Painel de Dados Abertos da CGU, e a regulamentação interna da temática do Nepotismo, assunto que será tratado no Plano de Integridade do próximo biênio (2022-2023).

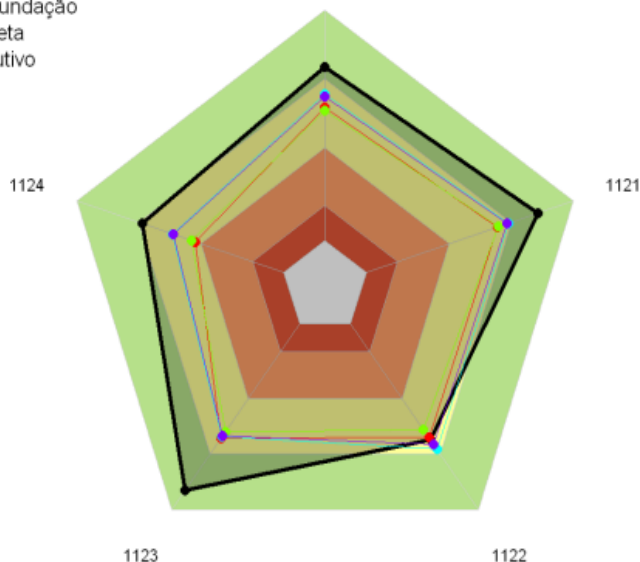
O resultado do trabalho acerca do tema da integridade pode ser constatado através do Relatório Individual da autoavaliação da Enap elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de 2021. O referido relatório apresenta o resultado do Levantamento de Governança e Gestão pública realizado pelo TCU, o qual, entre outros itens, aferiu a capacidade dos órgãos de “promover a integridade”. Como pode ser observado no gráfico a seguir, a Enap obteve uma ótima classificação nesse critério, demonstrando que os esforços empreendidos pela Audin e demais membros do CGI geraram resultados bastante satisfatórios.

Gráfico 5 – Capacidade da Enap de promover a integridade

2.7 Indicador: 1120 - Capacidade em promover a integridade

iGG2021 - Governança Pública Organizacional Capacidade em promover a integridade

- Fundação Escola Nacional de Administração Pública 1120
- Área.temática: Instituição de Ensino
- Natureza.Jurídica: Fundação
- Administração: Indireta
- Poder.Estatal: Executivo



Legenda:

- **1120** - Promover a integridade
- **1121** - Os membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior estão comprometidos com a integridade
- **1122** - Há gestão de ética para a organização
- **1123** - Programa de integridade da organização está estabelecido
- **1124** - Medidas para identificação e tratamento de conflito de interesses estão estabelecidas

Fonte: Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2021 do TCU

Para o próximo exercício se fará necessária a elaboração de novo plano que dê continuidade às ações implementadas, conclua o que ficou pendente e traga novas medidas visando o constante fortalecimento do ambiente de integridade da Escola.

7. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Em 2021 foi publicado o Estatuto da Auditoria Interna da Enap, por meio da Portaria Enap nº 162/2021. O referido documento atendeu às determinações previstas na IN CGU nº 13 de 2020, a qual estabelece requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

O documento publicado estabeleceu, em seu capítulo VI, regras a serem observadas pela Audin para implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), o qual deve contemplar toda a atividade de Auditoria Interna Governamental.

Em atendimento às referidas regras, ao longo do exercício de 2021, foram elaborados três questionários cujo objetivo é o de aferir a percepção da alta administração e dos gestores da Enap acerca dos trabalhos realizados pela auditoria interna. Esses questionários estão prontos para serem aplicados a partir de 2022, após a aprovação deste RAIN, conforme previsto no § 3º, art. 9º, do Estatuto.

8. Capacitação equipe

A constante capacitação da força de trabalho da Audin é essencial para a entrega de produtos de qualidade, sem o que a unidade não conseguiria atingir seu objetivo final que é entregar valor à gestão. Por esse motivo, o MOT prevê o mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor da unidade de auditoria. Em cumprimento a determinada exigência, foram previstas no PAINT 2021 horas para a capacitação dos servidores da equipe. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o número mínimo exigido pela norma foi superado, atendendo-se, portanto, com tranquilidade à previsão normativa.

Quadro 4 – Demonstrativo das capacitações realizadas pelos servidores da Audin.

Servidor	Evento de capacitação	Período	Carga horária	CH Total
Fábio de Paiva Vaz	Curso on-line de Gestão de Riscos e Controles Internos	11 a 14/05/2021	16	69
	Seminário Internacional de Proteção de Dados	28/04/2021	3	
	Elaboração Legislativa no Executivo: Logística, Governança e Avaliação	Início em 21/07/21	30	
	Seminário PNPC: Orientações técnicas para uso do Sistema e-Prevenção	26/05/2021	2	
	Oficina de Gestão de Desempenho Profissional: metas intermediárias	fev a março/2021	18	
Daniella Alvares Melo Salvatori	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Início em 24/06/21	15	50
	Oficina Trilhas de Aprendizagem e Curadoria de Conhecimento	abril a junho/2021	32	
	Seminário Internacional de Proteção de Dados	28/04/2021	3	
Brunno Silva Moraes	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Início em 19/10/21	24	40
	Curso Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos, na modalidade presencial-conectado	16 a 19/11/2021	16	
Andrea Silva	Afinal, o que é a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD?	13/10/2021	1	44

	Comunicação efetiva: indo direto ao ponto	21 a 23/07/2021	6	
	Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência - 21 de setembro	23/09/2021	2	
	Gestão de Riscos: uma visão aplicada à governança	10 a 13/08/2021	14	
	Gestão de Processos com Foco em Inovação	23 a 25/08/2021	21	

Em relação à Auditora-chefe que assumiu a função em 20 de setembro de 2021, vale esclarecer que, nos apenas 3 meses que esteve à frente da unidade, não chegou a realizar nenhum curso de capacitação. Todavia, para assumir a respectiva função, a auditora comprovou o atendimento aos requisitos de qualificação exigidos pelos incisos III e V do Artigo 2º da Portaria CGU Nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017. Dentre as certificações da Auditora-chefe, constam: mestrado em administração pública, certificado da ISO 31000 em gestão de riscos, certificado de aprovação no exame CIA parte I, entre outros, conforme currículo publicado no site da Enap.

9. Benefícios Auferidos

Ao longo do exercício de 2021 foram contabilizados R\$ 182.040,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta reais) em benefícios financeiros decorrentes de trabalhos de auditoria realizados em anos anteriores. Segue tabela com os detalhes das recomendações emitidas pela Audin e os respectivos valores recuperados:

Quadro 3 – Demonstrativo dos benefícios-financeiros auferidos no exercício de 2021

Processo SEI	Objeto	Recomendação	Responsável	Benefício Financeiro	Valor	Evidência do benefício auferido
04600.003 898/2020- 11	Contrato com a Defender	Realizar a glosa dos valores pagos a maior, conforme o montante já apurado, recomendando-se que a atualização monetária seja realizada pelo Sistema Débito do Tribunal de Contas da União.	DGI	1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente	R\$ 132.294	SEI 0539080
04600.003 898/2020- 11	Contrato com a Defender	Monitorar a execução do contrato, a fim de verificar a efetiva correção dos valores dos serviços cobrados pela empresa nas próximas faturas, em conformidade com as taxas inicialmente previstas na Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP).	DGI	1.2. Suspensão de pagamento não continuado não aderente aos princípios da legalidade ou economicidade	R\$ 40.653	SEI 0468301

04600.006 739/2019- 35	Contratos de docentes	À Divisão de Secretaria Escolar: juntar aos autos do processo n.º 04600.001889/2018-71, o comprovante de devolução do valor de R\$ 9.092,48 (nove mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) devidos por discente do Curso de Especialização em Gestão Pública.	Divisão de Secretaria Escolar	1.6. Arrecadação de multa legal ou prevista em contrato	R\$ 9.092	SEI 0476236
				Total	R\$ 182.040	

10. Considerações finais

Conforme abordado ao longo do relatório, é possível observar que a Auditoria Interna da Enap é uma auditoria *sui generis* uma vez que, por força do Regimento Interno da Escola, abarca competências outras não relacionadas às atividades de auditoria propriamente dita.

Ainda, como demonstrado, essas outras competências acabam absorvendo a maior parte do tempo disponível pela unidade. Lembrando que, além das atividades detalhadas nos tópicos acima relativos à transparência e à integridade, outros temas também consumiram esforço da equipe ao longo do exercício, em menor intensidade, mas que, no conjunto, impactaram as entregas. Esses outros temas são: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), correição, membro do Comitê de Riscos, Transparência, Controles Internos e Integridade (CRTCI) do Ministério da Economia, entre outros. Isso, aliado ao fato de que o quadro de servidores da Audin é de apenas quatro pessoas, das quais somente uma é da carreira de auditoria, acaba restringindo demais a capacidade de entrega de trabalhos de avaliação e consultoria, que são a essência da Auditoria Interna.

A despeito dessa dificuldade, reforça-se que a unidade conseguiu concluir a avaliação que estava prevista para o exercício e realizou entregas em todas as outras áreas nas quais atua.

Todavia, é importante relatar a preocupação da Audin com relação ao conflito existente entre alguns dos temas que vinham sendo atribuídos à unidade. Uma das preocupações diz respeito à assunção, pela Audin, de competências relacionadas à correição. O conflito consiste no fato de que a pessoa que faz a avaliação de um contrato e, eventualmente, se posiciona pela responsabilização de um determinado agente, não pode ser a mesma que irá instaurar um possível processo administrativo disciplinar para investigar a conduta desse agente.

Outra preocupação diz respeito à assunção, pela Auditoria, de competências relativas à aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC). Nesse segundo caso, o conflito está no fato de que a pessoa que aprova um plano de contratação não pode ser responsável por uma futura avaliação desse, pois perderia sua independência para emitir opinião acerca do referido documento.

Essas preocupações foram levadas à Presidência da Enap no final do exercício de 2021, a qual decidiu prontamente por realocar as responsabilidades sobre os temas de correição e LGPD em outras unidades da Escola. Fato esse que pode ser considerado um passo importante na tentativa de estruturação da Audin com uma unidade voltada majoritariamente para trabalhos típicos de Auditoria Interna.

Por todo exposto, é possível afirmar que a Audin vem agregando valor à gestão da Enap tanto através de trabalhos de auditoria como de trabalhos relacionados aos outros temas em que atua.

Contudo, a meta para o próximo exercício é fortalecer a área como unidade de Auditoria Interna, dobrando não só a carga horária, mas, sobretudo, as entregas relacionadas a trabalhos de avaliação e de consultoria, sem abrir mão da qualidade dos produtos relacionados aos temas de transparência e de integridade, os quais são de extrema relevância para a preservação da boa governança e de uma gestão pública alinhada aos anseios da sociedade.